
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.964, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Lei nº 6.133, de 26 de maio de 1998, que concede Pensão Especial ao Sr. JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 6.133, de 26 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Concede Pensão Especial ao Sr. JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA e à Sra. ANA LÚCIA COÊLHO MAIA, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica concedida ao Sr. JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA e à Sra. ANA LÚCIA COÊLHO MAIA Pensão Especial no valor de R\$2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), reajustável na mesma forma e proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos estaduais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.912, de 25/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
